



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 653 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, publicado no DOU nº 193, Seção 1, de 10/10/2022, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.002265/2022-79 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0481167),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Contrato/Empenho, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa Felipe Lopes Franco Eirelli ME (Ágil Transporte & Logística), inscrita no CNPJ sob o nº 18.054.044/0001-60, para realização dos serviços de transporte interestadual na modalidade porta a porta, de mobiliários em geral, bagagens, automóvel, motocicleta, equipamentos e materiais, originário de Belém/PA e com destino à Manaus /AM, incluindo os serviços de desmontagem e embalagem na origem e montagem no destino, incluindo o respectivo seguro dos bens pertencentes a servidor da SUDAM, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (SEI 0478266), no valor total de R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais), com fulcro no II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, dispensa em razão do valor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 07/12/2022, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 07/12/2022, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 07/12/2022, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 07/12/2022, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481288** e o código CRC **FC89223D**.
